




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI N° .1009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: 08/12/2016
Assinatura: 
Matrícula/ Portaria: 1203

“Altera a Lei 680, de 16 de outubro de 1997, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei n°. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores.”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar Municipal Lei 680, de 16 de outubro de 1997, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei n°. 803, de 01 de março de 2007, com a alteração do requisito para provimento de ensino de médio, para ensino superior na área da Educação, permanecendo inalterados os demais cargos, não alterado por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração, na área de Biblioteconomia, respeitados formação, legislação profissional, e regularmento dos serviços.

Requisito para provimento: Ensino Superior na área da Educação

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 08 de dezembro de 2016


José Geraldo Alves Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicação no Quadro de Aviso de
Prefeitura Mun. de São José do Jacuri/ MG
Data: 08/12/2016
